REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 824/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o mapeamento do subsolo do município compreenderá a gasodutos; instalações elétricas; dutos da Embasa; rede de esgotos; galerias pluviais; Metrô; aparelhos de sinalização de trânsito; cabos de TV por assinatura; rede de fibras ópticas; cabos de telefonia fixa; outros;
b) a Prefeitura poderá celebrar convênios com empresas particulares e/ou públicas que porventura já possuam o referido mapeamento;
c) o mapeamento será enviado para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, bem como para as Prefeituras-bairros;
d) além do procedimento de mapeamento das redes subterrâneas, a comunicação eficiente entre as empresas dos diferentes serviços, antecipadamente a uma perfuração no solo, evita possíveis transtornos causados por interferências entre essas redes;
e) o mapeamento também poderá ser consultado por qualquer cidadão;
f) o mapeamento evitará que, por falta de informação, seja equivocadamente perfurado, p.ex., um encanamento de gás, o que ocasionaria inúmeros transtornos, tanto para a Administração como para a população;
g) esse problema é facilmente verificado diante do grande número de acidentes e interrupções de abastecimento de serviços e produtos, muitos destes essenciais, oriundos de danos provocados não intencionalmente em redes de terceiros, por escavações destinadas a instalações ou manutenções na rede de uma determinada companhia;
h) o subsolo brasileiro apresenta-se como uma via de concessão pública, com controle e fiscalização inexistentes por parte dos órgãos públicos e empresas que exploram comercialmente essa via, e, como consequência desta impossibilidade de controle e fiscalização eficiente, encontram-se transtornos à sociedade, como inúmeros acidentes com danos à vida, à saúde e a bens de terceiros e do Estado, além de obstrução no tráfego, poluição sonora, visual e ambiental e interrupção de fornecimento de serviços e produtos fornecidos através das redes subterrâneas existentes, sendo muitos destes serviços e produtos considerados essenciais pela atual legislação em vigor;
i) no modelo atual, as companhias utilizam-se de mapas para a realização das obras de escavações para manutenção de uma rede subterrânea, mapas esses chamados, tecnicamente, de *as built* (do inglês, *conforme construído*),

que deveria ser um mapeamento da rede exatamente como ela foi construída, mas, na prática, não tem se revelado eficiente a este ponto;
j) uma companhia, ao realizar uma obra de escavação numa rede subterrânea, não tem condições de garantir um serviço seguro, principalmente em relação às outras companhias, pois não tem conhecimento preciso das redes que poderá encontrar no subsolo em suas escavações;
l) através de um meio de identificação e localização precisa, como tecnologias de identificação por radiofrequência, os órgãos reguladores possuirão ferramentas que permitirão cobrar maior responsabilidade das companhias que realizam escavações, evitando transtornos à população e permitindo fiscalização e controle para evitar acidentes e punir seus responsáveis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja realizado o mapeamento do subsolo da Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires